



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Esportes
Assistência Técnica da Subsecretaria de Gestão Corporativa**

ATA DE SESSÃO

Nº do Processo: 016.00011448/2025-19

Interessado: Divisão de Esportes

Assunto: JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SAO PAULO

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO, PROJETO TÉCNICO E DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.

Nº do Processo: 016.00011448/2025-19

Interessado: Coordenadoria de Esporte e Lazer

Assunto: Contratação de Serviços Terceirizados para atender ao JEESP - Jogos Escolares do Estado de São Paulo

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESPORTES DE SÃO PAULO VISANDO A EXECUÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – JEESP 2026.

Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria SESP-SGC nº 05, DE 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17 de março de 2026, para dar início e conclusão da análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na sessão de análise digital da documentação de habilitação do interessado, a entidade Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo- FEDEESP foi a única entidade a apresentar plano de trabalho, projeto técnico e documentação. Da análise dos documentos, plano de trabalho e projeto técnico apresentados pela entidade podemos concluir que todos os documentos elencados no item 3.6 do Edital foram apresentados de acordo.

A pontuação recebida pela entidade pelos documentos apresentados é de **19 pontos**, conforme o quadro descrito no item 10 do Termo Referencial:

1. Portifólio/Portfólio de execução de eventos esportivos escolares acima de 5 mil participantes - **3pts.**
2. Portifólio/Portfólio de execução de eventos esportivos de qualquer natureza – **3 pts.**
- 3 . Capacidade Técnico-operacional/Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando realização de eventos escolares compatível com o presente Objeto – **3 pts.**
4. Plano de Trabalho em conformidade com o termo de referência - **3 pts.**

5. Projeto Técnico que atenda a execução do evento– **3 pts.**
6. Contrapartida/Oferenda de contrapartida mensurável, técnica e/ou financeira – **3 pts.**
7. Valor do Projeto/Oferenda de valor de execução do projeto conforme plano de trabalho apresentado – **1 pt.**

De acordo com a análise técnica, houve necessidade de reapresentação dos Plano de Trabalho e Projeto Técnico, visto que ambos docs SEI 0101190490 e 0101190516, não foram assinados pelo presidente da entidade. Tais documentos são encontrados no documento anexado aos autos em doc SEI 016.00001807/2026-19.

Além dos documentos oferecidos pela entidade, foram acrescidos ao processo as certidões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo onde encontra-se certificado que não constam registro de contas irregulares por parte da Entidade e de seu presidente.

Ante ao atendimento dos termos do Edital, julgamos que a entidade Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo-FEDEESP está devidamente **INSCRITA e CLASSIFICADA**, tendo em vista ter atendido às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como do Plano de Trabalho, Projeto Técnico e nos termos do Edital e Termo Referencial (Anexo I).

Levando em consideração que apenas a entidade Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo-FEDEESP apresentou os documentos, Plano de Trabalho e Projeto Técnico necessários para firmar parceria com essa Administração, fica prejudicado o atendimento ao item 06 do edital, sendo: - A não abertura de prazo recursal prevista nos subitens 6.3 e 6.4 do edital, devido à ausência de outras entidades que possam exercer tal direito, conforme dispõe o item 6.4.1.

Assim, essa Comissão torna a presente **decisão DEFINITIVA** (item 6.5 do edital) ao invés de PARCIAL (item 6.1 do edital), devendo a decisão ser ratificada pela titular da Pasta, conforme item 6.6 do edital.

São Paulo, 23 de março de 2.026.

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA – RG nº 16.173. 327-X

Coordenador dos Trabalhos

CLAYTON GALDINO DE ALMEIDA-RG nº 30.665.963-3

Membro

MARIA SALETE CASSEMIRO – RG nº 18.007.653-X

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos De Oliveira, Assistente Técnico IV**, em 23/03/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Galdino de Almeida, Chefe de Seção**, em 23/03/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Salete Casseiro**, **Analista Sociocultural**, em 23/03/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101956415** e o código CRC **EA34C672**.

Criado por [100158025](#), versão 4 por [100158025](#) em 23/03/2026 15:11:56.